



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 752/94.

Concede aumento de vencimentos
e salários aos funcionários
desta Prefeitura e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os funcionários perceberão salário con
forme anexo I.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 01
de abril de 1.994.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos
10 dias do mês de junho de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Francisco das Chagas Alves
Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal

CASCAVEL-CE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

PROTÓCOLO

EM 09/06/94

FUNCIONÁRIO

ANEXO I Mensagem 17/94

CARGOS	SALÁRIO	HORAS TRAB
AG. COMUNICACAO	77.199,10	8
AG. SAUDE	85.776,78	8
AG. ADMINISTRAT	85.776,78	8
AG. COMUNIDADE	68.621,42	8
ASSIST. SOCIAL	85.776,78	8
ATEND. ENFER	85.776,78	8
ATENDENTE	85.776,78	8
AUX. CONTAB	85.776,78	8
AUX. MECANICO	85.776,78	8
AUX. PROF	85.776,78	8
AUX. SECRET	85.776,78	8
AUX. SERVICO	68.621,42	8
BOMBEIRO	85.776,78	8
CARPINTEIRO	85.776,78	8
DATILOGRAFO	68.621,42	8
ELETRICISTA	85.776,78	8
GARI	85.776,78	8
GUARDA	85.776,78	8
MARCINEIRO	171.553,55	8
MECANICO	171.553,55	8
MERENDEIRA	68.621,42	8
MOTORISTA	85.776,78	8
OF. ENCHEDEIRA	85.776,78	8
PATROLISTA	257.820,02	8
PINTOR	85.776,78	8
PP I	81.487,94	8
PP II	85.776,78	8
PROF. EDUC. FIS	85.776,78	8
PROF. HA	142.069,45	200
PROF. SL	85.776,78	8
PS I	85.776,78	8
PS II	85.776,78	8
RA I	68.621,42	8
RA II	77.199,10	8
RA III	81.487,94	8
SALVA VIDA	85.776,78	8
SOLDADOR	85.776,78	8
SUPERVISOR	85.776,78	8
TECNICO	85.776,78	8
TRATORISTA	85.776,78	8
VIGIA DIURNO	85.776,78	8
VIGIA NOTURNO	85.776,78	8
ZELADOR	85.776,78	8